



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1837
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2021, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 122/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 234.785,14 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	360	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.010	362	15.000,00
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5	200.010	385	77.272,56
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5	200.010	429	102.512,58
TOTAL					R\$ 234.785,14

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	373	112.272,56



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



12.365.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	410	122.512,58

TOTAL R\$ 234.785,14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal